

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA
BOLETIM DE ORDENS E NOTÍCIAS
Nº 239 DE 09 DE MARÇO DE 2023

BONO ESPECIAL

GERAL

COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Auxiliares da Armada e de Fuzileiros Navais (CA-AA/AFN) em 2023 (RETIFICAÇÃO) - A solicitação de inscrição foi realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Pessoal (SIGeP), no período de 16FEV a 03MAR2023, e será reaberta no período de 09 a 13MAR2023, para os militares do CPFN.

Ressalta-se que os militares que efetuaram suas inscrições no primeiro período, ou seja, de 16FEV a 03MAR2023, e obtiveram a ratificação pelo Comandante, Diretor ou Autoridade Responsável pela OM, não deverão realizar novas inscrições.

As normas sobre o concurso constam no Capítulo 5 da DGPM-104 (8ª Rev.) e DEEnsM-3001 (1ª Rev.), já os requisitos necessários para inscrição constam no Capítulo 10 da DGPM-307 (4ª Rev.), observando-se a idade limite de 45 anos, em alteração ao divulgado no BONO ESPECIAL nº 164, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelecia 44 anos como idade limite.

1 - INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO QUADRO AUXILIAR DE FUZILEIROS NAVAIS

Para os candidatos que preencherem "TODAS" as condições necessárias para inscrição, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Os candidatos deverão solicitar a inscrição por meio Sistema Integrado de Gestão de Pessoal (SIGeP), adotando os seguintes passos:

- DADOS PRÓPRIOS (NIP e senha).
- Aba CONCURSOS NA MB -selecionar OREL -Inscrever no concurso CA-AA/AFN2023.

b) Encarregado do Departamento/ Seção de Pessoal:

Caso o militar solicitante possua curso superior, o Oficial de Pessoal da OM deverá habilitar o campo (possui Curso Superior de Interesse da Administração Naval) e encaminhá-la ao titular da OM.

Caso o militar não consiga realizar sua inscrição no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Auxiliares da Armada e de Fuzileiros Navais (CA-AA/AFN) em 2023, no SIGeP, o Encarregado do Departamento/Seção de Pessoal deverá encaminhar, por mensagem, a solicitação de inscrição do militar com a descrição de seus requisitos.

c) Ao Titular da OM caberá ratificar a solicitação de inscrição no Concurso de Admissão de seus subordinados, com o seu usuário funcional, e encaminhá-la ao CPesFN por meio do SIGeP.

d) Após as etapas dos itens acima, os candidatos serão submetidos à avaliação da Comissão de Promoção de Praças do CFN (CPPCFN). Após a emissão do parecer da CPPCFN, o CPesFN divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos que cumprirem todos os requisitos para inscrição no CA-AA/AFN.

e) No tocante às condições necessárias para inscrição no CA-AA/AFN, solicita-se o fiel cumprimento do constante no Capítulo 10 da DGPM-307 (4ª Rev.).

2 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

a) O Tutorial de inscrição e o Manual do Processo seletivo para o QOA-FN encontram-se disponíveis através dos links: [CA-AA/AFN/2023](#) e [MANUAL-CA-AA/AFN](#) ou na página eletrônica deste Comando no endereço: Departamentos/Assessorias - Departamento de Recrutamento e Seleção - CA-AA/AFN.

b) Para efetuar a solicitação de inscrição, os candidatos deverão observar o contido nas instruções para inscrição no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Auxiliares constantes no capítulo 10 da DGPM-307(4ª Rev.), bem como os cursos de nível superior de interesse da Administração Naval constantes do Anexo C da EACH-MB (Port n° 2/2019 da DGPM) e as habilitações não constantes da EACH-MB dispostas na Portaria n° 351/MB, de 23NOV2018, disponíveis na página do CPesFN.

2.1 - As Praças que, porventura, decidam desistir de participar do CA-AA/AFN em 2023 deverão seguir os procedimentos de acordo com as seguintes situações:

a) cancelamento sem perda de oportunidade:

I) caso a desistência seja manifestada até a data limite preconizada no Plano Geral de Instrução (PGI), a OM deverá enviar mensagem ao CPesFN.

II) nos casos em que o cancelamento seja proveniente de designação para comissão no estrangeiro, o candidato deverá pleitear o cancelamento da sua inscrição por mensagem ao CPesFN.

b) nos demais casos, o candidato deverá pleitear o cancelamento da sua inscrição, encaminhando requerimento ao CPesFN, conforme o caso, com perda de oportunidade. No tocante ao cômputo de perda de oportunidade, os candidatos devem observar o contido no inciso 5.10.2 da DGPM-104(8ª Rev.).

3 - Ressalta-se que não há obrigatoriedade do candidato realizar o certame na mesma região onde serve.

4 - CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	PROVIDÊNCIAS
01	09/03/2023 a 13/03/2023	Período de inscrição pelo SIGeP.
02	Até 20/03/2023	Limite para ratificação das inscrições no Concurso de Admissão pelo Comandante, Diretor ou Autoridade Responsável pela OM.
03	Até 06/04/2023	Divulgação, em BONO, da relação dos candidatos que solicitaram inscrição.
04	Até 16/06/2023	Limite para a alteração da OREL.
05	Até 31/07/2023	Divulgação, em BONO, da relação de candidatos que obtiveram parecer favorável da CPPCFN e confirmação de suas inscrições.
06	Até 31/08/2023	Cancelamento da inscrição, sem perda de oportunidade, por MSG, ao CPesFN.
07	31/08/2023 a 29/10/2023	Período em que deverão ser evitadas as movimentações. Em caso de movimentação, informar por mensagem ao CPesFN, com cópia para o SSPM, inclusive se houver mudança de local de realização de prova.
08	A partir de 14/10/2023	Divulgação pelo SSPM dos locais de provas, dos horários de abertura e fechamento dos portões, do horário limite para se apresentar na sala ou setor para identificação, horário de realização da prova e da distribuição dos candidatos por recinto de prova.
09	29/10/2023	Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Gerais e Militar-Naval e Redação.
10	31/10/2023	Divulgação dos gabaritos. Será dado o prazo de três dias úteis para entrega do recurso contra o gabarito do SSPM ou nas OREL

"Fuzileiro Naval, o SIGeP é sinônimo da sua Carreira. Mantenha-o atualizado!"

BONO Especial N° 239/2023.

Visite a página www.marinha.mil.br, onde poderão ser conhecidas as atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil.